

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

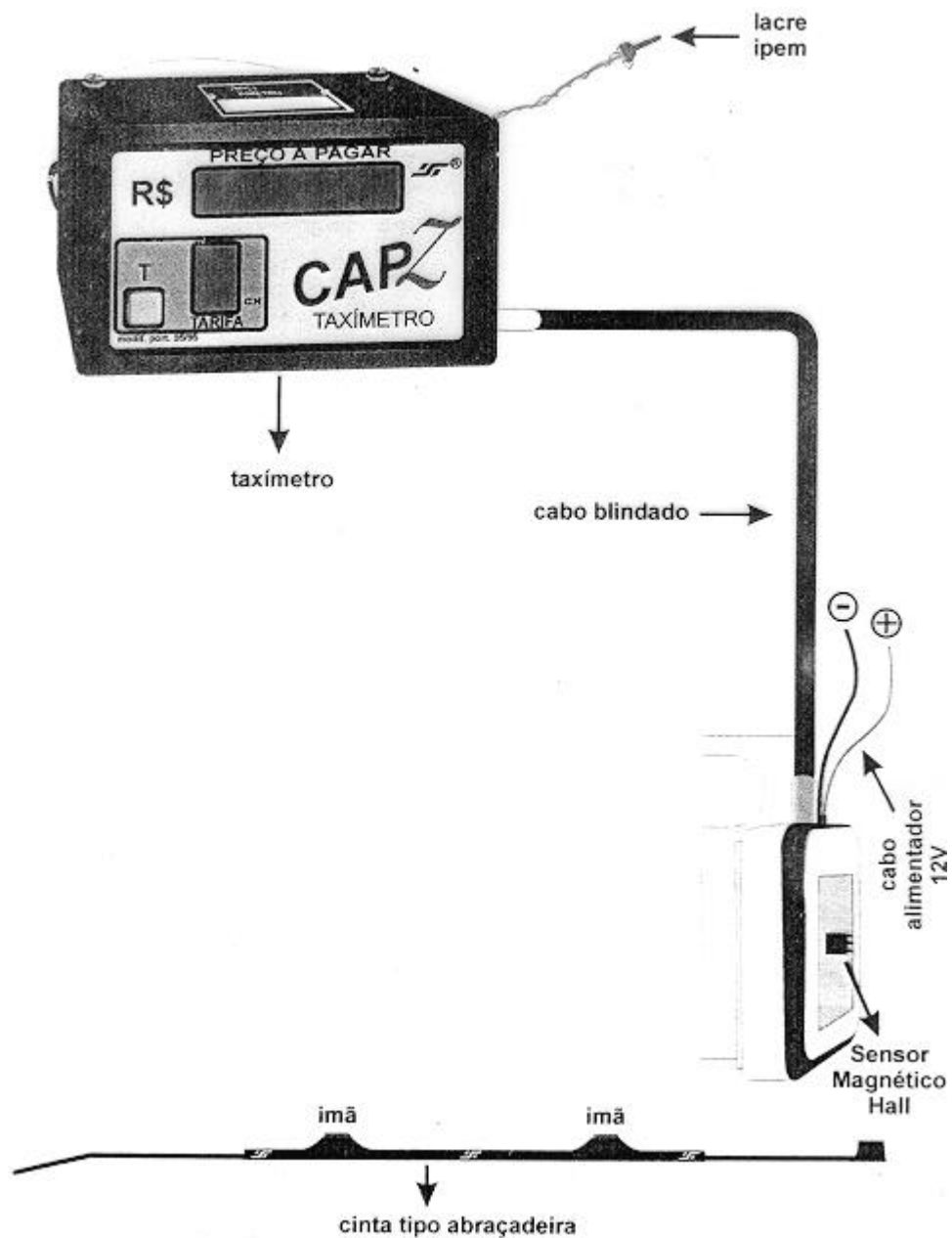
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 056, de 13 de julho 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “ g ” , da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a instalação pretendida por SILMAR TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA em nada interfere nas características metrológicas dos taxímetros eletrônicos digitais de sua fabricação, resolve:

- | | |
|-----------------|--|
| Art.1º | Autorizar o uso alternativo de sistema transdutor, instalado na junta homocinética de veículo – taxi, quando da instalação de taxímetro de fabricação de “SILMAR TECNOLOGIA LTDA”. |
| Parágrafo único | A instalação desse sistema transdutor só poderá ser realizada em veículo - taxi que não possuir cabo de velocímetro instalado na caixa de câmbio ou na roda. |
| Art.2º | A forma, dimensões e qualidade dos materiais utilizados são as constantes do Processo n.º 52600 003856/97. |
| Art.3º | Desenho anexo a presente Portaria:
1 - Vista do conjunto |
| Art.4º | A instalação a que se refere a presente Portaria deverá ser procedida por SILMAR TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA ou seu representante devidamente autorizado e registrado no INMETRO. |
| Art. 5º | Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. |

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 056 DE 02 DE JULHO DE 1999



FABRICANTE:
SILMAR TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

DESENHO DA VISTA DO CONJUNTO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01